



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar

E.T.P.: 002/2026

1. Informações Básicas

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE UM CONJUNTO APLICADOR COM CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

2. Descrição da necessidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade de Abertura de processo licitatório para aquisição de um conjunto aplicador com carrinho para demarcação viária, visando atender às demandas de sinalização horizontal da Secretaria Municipal de Trânsito. O equipamento solicitado será acoplado à máquina de pintura mecânica, que permanece em pleno funcionamento. A aquisição deste equipamento é necessária para aprimorar a utilização da máquina, garantindo maior eficiência e qualidade na execução dos serviços de demarcação viária.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Trânsito.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Constatada qualquer irregularidade na entrega do material, o prazo para substituição deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos. Prazo de garantia deverá ser de acordo com o fabricante. Prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do empenho. Para o fornecimento do objeto da licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, o serviço de demarcação viária é realizado de forma manual, com a utilização de rolos de pintura. Esse método demanda maior tempo para execução, ocasiona interdição prolongada das vias e exige maior quantidade de mão de obra.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Trata-se de uma técnica obsoleta, que pode ser utilizada apenas de maneira esporádica, não sendo adequada para aplicação habitual.

Como alternativa para a manutenção e implantação da sinalização horizontal, considera-se a terceirização do serviço, com aplicação mecânica das demarcações viárias. Essa solução apresenta otimização quanto ao tempo de intervenção na via e à utilização da mão de obra. Contudo, o custo da terceirização mostra-se elevado em comparação ao investimento necessário para aquisição do equipamento solicitado, que possibilitaria aprimorar a execução das demarcações viárias com a mão de obra já disponível.

Tendo em vista que o referido equipamento proporciona otimização dos serviços, assegurando economicidade e qualidade no atendimento das demandas, em consonância com o interesse público, foram realizadas diversas consultas ao mercado. O objetivo foi verificar a capacidade das empresas fornecedoras em atender às necessidades apresentadas, buscando soluções viáveis, compatíveis e adequadas à finalidade desejada, de modo a garantir a eficiência do serviço público e o atendimento às demandas do município.

6. Estimativa da Quantidade / Valor:

ITEM	QUANT.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDORES		
				Ind. Técnica Hilário Ltda.	Eletro Run Sin. Viária Ltda	SCR Sin. e Com. Ltda
1	01	Unid.	Conjunto Aplicador com carrinho – 03 rodas em poliuretano, 02 pistolas mecânicas, 10 metros de mangueira dupla para ar e tinta, 04 válvulas de esfera e 01 válvula pneumática de gatilho para acionamento das pistolas.	R\$ 13.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 16.800,00

6.1. O valor médio estimado para aquisição do item solicitado é de **R\$14.766,67**.

6.2. Os valores demonstrados na tabela acima são comprovados por meio das propostas anexadas neste processo.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

6.3. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Na presente contratação não tem a necessidade de divisão por se tratar de apenas 01 Item, com ampla concorrência entre os fornecedores.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O recurso já foi disponibilizado, por meio de Emenda Impositiva nº 40/2026, Remanejamento nº 3/2026, valor destinado à Secretaria de Trânsito para custeio na compra de materiais e insumos.

9. Resultados Pretendidos

O resultado da presente intenção de contratação, é suprir as necessidades da Secretaria de trânsito, no atendimento das demandas, de sinalização horizontal, visando a otimização do serviço público no atendimento as necessidades do município.

10. Providências a serem adotadas

A fim de solucionar a necessidade da Secretaria, as providências adotadas serão o impulsionamento do processo de contrato.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

12. Declaração de Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, o responsável declara viável esta contratação. Assim sendo, o fornecimento do objeto, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço, estimulando a ampla concorrência entre os licitantes.

13. Responsável:

Darci Nunes Vieira

CPF: 156.675.368.62

Chefe da Seção Operacional Técnica